



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>3055</u>
Rub. <u>2</u>

Processo Administrativo nº 2207002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001-42



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98232362	29.403.541/0001-42	92120212005808

RAZÃO SOCIAL

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP

NOME FANTASIA

J R CONSTRUTORA

LOCALIZAÇÃO

R SETE Nº 19, COHAJAP
65072590 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

80B032C58BEFC0178184D7F9B34F954C

PEDRE:ii
 Proc. 220700
 FLS. 3
 Rub. 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101399127

NIRE 21200986373
 CNPJ 29.403.541/0001-42

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo SETE, Nº 19, xxxxx, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-590

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210516135	15/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210516135	15/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210497220	08/04/2021	BALANÇO
002	20210219823	11/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210219823	11/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200648322	14/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200648322	14/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200608991	04/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200608991	04/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200433490	19/06/2020	BALANÇO
002	20200211250	17/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200211250	17/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190018194	16/01/2019	BALANÇO
316	20171237919	10/01/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200986373	10/01/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2021, às 15:36:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCVIXKRA.



MAC2101399127

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

ASINIA
2021
058

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

nº 19 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590. Regendo-se pelo presente contrato social e pelas leis e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Capital Social: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 100,00(cem reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, passando o quadro societário a ser representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Jefferson Mesquita Carneiro	19.000	100,00	1.900.000,00
Raissa Cristina Pimentel Sousa	1.000	100,00	100.000,00
TOTAL	20.000	100,00	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social: A sociedade tem como objeto social:

- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM RETIRANTE);
- 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRACAS E CALÇADAS;
- 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONTRUÇÃO;
- 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

Jefferson Mesquita Carneiro, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/04/1993, natural de Pedreiras - MA, CNH nº 05733970702 Detran/MA, emissão em 08/11/2017, CPF nº 050.439.963-23, residente e domiciliado na Rua 07, Casa 04, Quadra 16 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590, único sócio da empresa **J R Construtora e Engenharia Pimentel Ltda, EPP**, com sede na Rua 07, nº 19 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590, inscrita no CNPJ nº 29.403.541/0001-42, e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200986373 em 10/01/2018, resolve **alterar e consolidar** o contrato social de constituição da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Entrada de Sócio: O sócio **Jefferson Mesquita Carneiro**, legítimo possuidor de 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 100,(cem reais) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 dois milhões de reais), transfere 1.000(mil) quotas no valor de R\$ 100,00(cem reais) cada, totalizando R\$ 100.000,00(cem mil reais), a Sr^a **Raissa Cristina Pimentel Sousa**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Lago da Pedra-Ma, nascida em 18/11/1993, CPF nº 047.741.363-36, Carteira de Identidade nº 0368586420098 SSP-Ma, emissão em 18/10/2016, residente e domiciliada na Rua 07, Casa 04, Quadra 16 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590, ora admitida na sociedade, dando total, plena e irrevogável quitação. Com a presente transferência o valor total do capital social fica inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Jefferson Mesquita Carneiro	19.000	100,00	1.900.000,00
Raissa Cristina Pimentel Sousa	1.000	100,00	100.000,00
TOTAL	20.000	100,00	2.000.000,00

ÁVISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI 10.406/2002 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Jefferson Mesquita Carneiro, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/04/1993, natural de Pedreiras - MA, CNH nº 05733970702 Detran/MA, emissão em 08/11/2017, CPF nº 050.439.963-23, residente e domiciliado na Rua 07, Casa 04, Quadra 16 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590 e **Raissa Cristina Pimentel Sousa**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Lago da Pedra-Ma, nascida em 18/11/1993, CPF nº 047.741.363-36, Carteira de Identidade nº 0368586420098 SSP-Ma, emissão em 18/10/2016, residente e domiciliada na Rua 07, Casa 04, Quadra 16 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590, únicos sócios da empresa **J R Construtora e Engenharia Pimentel Ltda, EPP**, com sede na Rua 07, nº 19 – Cohajap- São Luís – MA, CEP: 65072-590, inscrita no CNPJ nº 29.403.541/0001-42, e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200986373 em 10/01/2018, resolve **consolidar** o contrato social de constituição da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social: A sociedade gira sob a denominação social de **J R Construtora e Engenharia Pimentel Ltda, EPP**, com sede na Rua 07,

(Handwritten signatures and initials)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAJENS;
4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS
TAIS TELHADOS, COBERTURAS, SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FACHADAS);
4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **Jefferson Mesquita Carneiro**, com amplos poderes para administrar a sociedade e assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios, mas prosseguirá com os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores do sócio falecido, que recebe suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- FORO – Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como discutir quaisquer questões resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

São Luis-MA., 5 de abril de 2021

Jefferson Mesquita Carneiro

Raissa Cristina Pimentel Sousa





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 22010042021
FLS. 2063
Rub. e

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04774136336	RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA
05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 15:56 SOB Nº 20210516135.
PROTOCOLO: 210516135 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102563932. CNPJ DA SEDE: 29403541000142.
NIRE: 21200986373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220702/2021
 FLS. 3064
 Rub. 2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526082975

Nome: JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0293085920052 GEJUSPC MA

CPF: 050.439.963-23 DATA NASCIMENTO: 28/04/1993

FILIAÇÃO: JOSE CARNEIRO FILHO

EVANDA TABOSA DE MESQUITA CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 05733970702 VALIDADE: 19/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 19/03/2013

OBSERVAÇÕES:
 CETPP;
 EAR;

Assinatura do Portador: Jefferson Mesquita Carneiro

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 08/11/2017

42045996516
 M0036273553

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1526082975

MARANHÃO

Poder Judiciário T.JMA. Selc.
 AUTENT030833BAQVFJBQ1256RY16
 02/09/2021 15:27:53. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.16
 FEMIP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Luana Barreto de Andrade
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and marks]

1

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra - MA
EM BRANCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 107002/2021
 FLS. 3065
 Rub. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036858642009-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2016

NOME RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E MARIA EDITE PEREIRA PIMENTEL SOUSA

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1993

DOC ORIGEM NASC. N.53891 FLS.281 LIV.83A

CNPJ 047741363-36



SERVO PÚBLICO P-4

ASSINATURA DO DIRETOR *M. L. D.* LEINº7 116 DE 29/08/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1950430374

ASSINATURA DO TITULAR *Raissa Cristina Pimentel Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT03083335M344B329HRLI05.
 02/09/2021 15:27:53. At: 13.18. Total R\$ 5,12
 Empl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Luara Barros de Andrade
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra - MA
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.403.541/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J R CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.072-590	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIAASCON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3236-1860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2021 às 20:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.403.541/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.072-590	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIAASCON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3236-1860
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2021 às 20:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98232362	CNPJ: 29403541000142
NOME EMPRESARIAL:	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP		
NOME FANTASIA:	J R CONSTRUTORA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/02/2021	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21200986373	
CAPITAL SOCIAL:	2.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 10/01/2018	
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte			
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE	TIPO DE INSCRIÇÃO:	NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA	1307031001300000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	19
ENDEREÇO:	R SETE	CEP:	65072590
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	COHAJAP
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	04
ENDEREÇO:	R Sete	CEP:	65072590
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Cohajap

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 87302445
E-MAIL	lucianorochoa960@hotmail.com
	lucianorochoa960@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
----------	------	--------------	--------------

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207061/2021
FLS. 3070
Rub. 2

Proc. _____/202_____
FLS. _____
Rub. _____

05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO	ADMINISTRADOR	0%
05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE:	0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/04/2021

CPF/CNPJ: 29403541000142
Nome/Razão: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP
Contribuinte

null
Servidor



Handwritten signatures and initials, including a large signature in the center and several smaller ones below and to the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3071
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:23:40 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **2BC4.58A3.9E6F.00DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35



PEDREIRAS/MA	
Proc.	11002/2021
FLS.	3072
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 190717/21

Data da

01/08/2021 20:24:05

Inscrição Estadual: 125504926

CPF/CNPJ: 29403541000142

Razão Social: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

Endereço: RUA SETE, 19 CEP: 65072590

Telefone: (98)87302445

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/08/2021 21:24:43



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2021
FLS.	3073
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052242/21

Data da

01/08/2021 20:25:57

Inscrição Estadual: 125504926

CPF/CNPJ: 29403541000142

Razão Social: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

Endereço: RUA SETE, 19 CEP: 65072590

Telefone: (98)87302445

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/08/2021 21:27:02

57



PEDREIRAS/MA
Pres: 22/08/2021
FLS: 3074
Rub: 2



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006420352021

Validade: 26/09/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.403.541/0001-42	Inscrição Municipal: 98232362
Razão Social: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SETE	
Número: 19	Complemento:
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072590

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de agosto de 2021 às 10:45, sob o código de autenticidade nº 10DD1852F640BC8EC774DEFA109E2106.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20102/2021
FLS.	3075
Rub.	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.403.541/0001-42

Razão Social: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

Endereço: R SETE 4 / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082001563986690362

Informação obtida em 30/08/2021 18:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.403.541/0001-42
Certidão n°: 16554445/2021
Expedição: 25/05/2021, às 17:32:43
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.403.541/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2021
FLS. 3077
Rub. 2

Nº 852743/2021
Emissão: 20/08/2021
Validade: 16/02/2022
Chave: 75Y81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP
CNPJ: 29.403.541/0001-42
Registro: 0005424143
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Data do Capital: 15/04/2021
Faixa: 5
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS TAIS TELHADOS, COBERTURAS, SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FACHADAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE ALVENARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SETE, 19, QD 5, COHAJAP, SÃO LUÍS, MA, 65072590

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542442DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2021
 FLS. 3078
 Rub. u

Nº 852743/2021
 Emissão: 20/08/2021
 Validade: 16/02/2022
 Chave: 75Y81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO
 Registro: 1118296079
 CPF: 604.745.393-77
 Data Início: 19/08/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SILVIO JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI
 Registro: 1606047302
 CPF: 381.739.054-87
 Data Início: 29/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 13/01/2023
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, DA RES. 218/73 DO CONFEA.
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDERSON MESQUITA CARNEIRO
 Registro: 1118652568
 CPF: 056.446.573-96
 Data Início: 26/01/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 22/01/2023
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 28 ALINEAS 'A' A 'K' DO DECRETO N 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI N 5194/66, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 02, 03 E 08 DO ART 1 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA PARA BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM E IRRIGACAO.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO
 Registro: 1102873268
 CPF: 128.150.983-34
 Data Início: 03/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 18/03/2022
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JEFFERSON M. CARNEIRO
 CPF: 050.439.963-23
 Função: EMPRESARIO

Sócio: RAISSA CRISTINA P SOUZA
 CPF: 047.741.363-36
 Função: EMPRESARIA



22



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 3079
Rub. *[assinatura]*

Página 1/2

Nº 853375/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 538b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO
Registro: 1118296079
CPF: 604.745.393-77

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 14/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI
Registro: 0005403022
CNPJ: 10.811.637/0001-11
Data Início: 22/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP
Registro: 0005424143
CNPJ: 29.403.541/0001-42
Data Início: 19/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0005437865
CNPJ: 38.338.902/0001-05
Data Início: 15/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Registro: 0005367280





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 3080
Rub. il

Nº 853375/2021
Emissão: 31/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 538b6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 15.763.754/0001-70
Data Início: 08/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507001703
Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507001703
Controle Interno: 00000021775001004317
Data de Emissão: 02/09/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757001703 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

[Handwritten signatures and initials]

25

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PEDREIRAS CNPJ OU CPF: 06.184.253/0001-49
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO
 CEP: 65725-000 CIDADE: Pedreiras UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA CNPJ OU CPF: 29.403.541/0001-42
 ENDEREÇO: R SETE, 19 - COHAJAP
 CEP: 65072-590 CIDADE: Sao Luis UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 20.999,99
 MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 20.999,99	R\$ 190,00	02/09/2021	30/01/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º13/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757001703 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: **Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.**

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 02/09/2021



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

PEDREIRAS/MA
207001/2021
FLS. 3088
Rub. 2

DADOS DO CORRETOR

NOME: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 21.580.069/0001-01 SUSEP: 202045534

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	16/09/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210007202
FLS.	3084
Rub.	2

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 28.

CONDIÇÕES GERAIS**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

Proc.	1107002/2021
FLS.	3086
Rub.	0

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

[Handwritten signatures and initials]

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

32



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

PEDEIRAS/MA

Proc. 210602/2021
FLS: 3089
Rub. U
Folha 1/5

Protocolo
Nº 2653898/2021



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP Registro: 0005424143
Endereço: RUA SETE, 19 - COHAJAP - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 19/08/2021 Cadastro: 19/08/2021 Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO COM URGÊNCIA E ENVIO DE CONTRATO AVERBADO PELO CREA-MA PARA OS EMAILS DO PROFISSIONAL E EMPRESA CADASTRADOS NO CREA-MA.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	19/08/2021	ART DECARGO E FUNÇÃO
ANEXO	19/08/2021	CONTRATO DE TRABALHO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	19/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	19/08/2021 12:33:44	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho
Descrição		Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e da profissional.			
3	doran souza silva	19/08/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 476445

Detalhes da Empresa

Razão Social:

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

Nome Fantasia:

J R CONSTRUTORA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

29.403.541/0001-42

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

25/03/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
OBRAS DE FUNDAÇÕES
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
OBRAS DE ALVENARIA
PERFURAÇÕES E SONDAJENS
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2107001/2021
FLS. 3091 Folha 3/5
Data 2

Número da Solicitação
Nº 476445

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 04, QD 6

Bairro: CENTRO Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010-000

Telefone: (98) 98431-0901 Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço: COMERCIAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210445558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Folha 4/5
PEDREIRA/AS/MA
Proc. 2107002/2021
FLS. 3092
Rub. u

1. Responsável Técnico

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118296079
Registro: 1118296079MA

2. Contratante

Contratante: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
RUA SETE
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 29.403.541/0001-42
Nº: 19
Bairro: COHAJAP
UF: MA
CEP: 65072590

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
RUA SETE
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Data de início: 11/08/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: COHAJAP
UF: MA
CEP: 65072590
Nº: 19
Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRA CIVIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 19 de ABRIL de 2021
Local data

Thayla C. G. R. Uchoa Galvão
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO - CPF:
904.745.393-77
Julliano M. Pimentel
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - CNPJ:
29.403.541/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/08/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303376440

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653898/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por artant em 19/08/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: YWZbx
Impresso em: 19/08/2021 às 08:58:48 por: ip: 177.74.107.181

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300 Fax: (98) 2108-8300



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por prazo indeterminado

CONTRATANTE: JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 294035410001-42, COM SEDE NA 07, Nº 19, COHAJAP, SÃO LUIS – MA, CEP: 65072-590, NESTE ATO REPRESENTO PELO SR. **JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA RUA 07, CASA 04, QUADRA 16, COHAJAP- SÃO LUIS-MA, PORTADOR DA CNH N 05733970702 DETRAN/MA E DO CPF Nº 050.439.963-23.

CONTRATADO: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RG Nº 038210912009-0 SSP/MA, CPF Nº 604.745.393-77, CREA-MA Nº 111829607-9, RESIDENTE NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 12, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MA. CEP: 65.720-000.

O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

PARÁGRAFO 1º - É objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços na área de Engenharia civil, restrita as atribuições do contratado conforme previsto da Legislação vigente.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

PARÁGRAFO 1º - O contratado receberá por mês o equivalente a **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), por uma jornada de 10 (dez) horas semanais.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO 1º - A vigência do contrato iniciar-se-á na data de **sua assinatura, e será por tempo indeterminado**, podendo ser rescindido em qualquer tempo por uma das partes, desde que seja comunicado a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

➤ **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

PARÁGRAFO 1º Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO LUIS, Estado do Maranhão, em 11 de AGOSTO de 2021

JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP
Nº 294035410001-42
JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO
CNH N 05733970702 DETRAN/MA
CPF Nº 050.439.963-23
Representante Legal
Contratante

**JEFFERSON
MESQUITA
CARNEIRO:05
043996323**

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
MESQUITA
CARNEIRO:05043996323
Dados: 2021.08.11
07:19:47 -03'00'

**THAYLA
CRISTINA
GOMES DA
ROCHA UCHOA
GALVAO:60474
539377**

Assinado de forma
digital por THAYLA
CRISTINA GOMES
DA ROCHA UCHOA
GALVAO:604745393
77
Dados: 2021.08.16
10:47:29 -03'00'

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão
CREA-MA Nº 111829607-9
RG Nº 038210912009-0 SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
Contratada



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653898/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado no arquiv em 19/08/2021

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>210496568</u> / 2021
FLS. <u>3094</u>
Rub. <u>2</u>

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102378469 em 08/04/2021, protocolo 210496568. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP
Número de Registro:	21200986373
CNPJ:	29403541000142
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO	
17907659353	NILTON JOSE DIAS PEREIRA	MA004964

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 15:32:45 SOB Nº 20210496568.
PROTOCOLO: 210496568 DE 08/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102378469. NIRE: 21200986373.
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101002/2021
FLS.	3095
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP, estabelecida no(a) R SETE, nº 19, bairro COHAJAP, CEP 65072-590, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 29.403.541/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200986373 por despacho de 10/01/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Jefferson Mesquita Carneiro
Sócio-Administrador
CPF 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
Contador
CPF 179.076.593-53
CRC-MA 004964/O-6



39

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP, estabelecida no(a) R SETE, nº 19, bairro COHAJAP, CEP 65072-590, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 29.403.541/0001-42 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200986373 por despacho de 10/01/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jefferson Mesquita Carneiro
Sócio-Administrador
CPF 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
Contador
CPF 179.076.593-53
CRC-MA 004964/O-6

90



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO
17907659353	NILTON JOSE DIAS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 15:32:40 SOB Nº 20210496568.
PROTOCOLO: 210496568 DE 08/04/2021. NIRE: 21200986373.
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2021

[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial

Folha: 1

Empresa: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP - CNPJ: 29.403.541/0001-42 Fortes Contábil 6.173.0
 Endereço: R SETE, Complemento: , N.º: 19, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65072590, Telefone: (98) 984310901
 NIRE: 21200986373 - Data: 10/01/2018

Conta	Descrição	31/12/2020	
1	*** ATIVO ***	2.009.368,57	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.880.436,77	D
1.01.01	DISPONIBILIZADO	1.232.019,51	D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	7.465,00	D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	7.465,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.465,00	D
1.01.01.02	BANCOS	1.224.554,51	D
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	1.224.554,51	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	1.224.554,51	D
1.01.03	CLIENTES	236.867,26	D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	236.867,26	D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	236.867,26	D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃÇU	236.867,26	D
1.01.05	CRÉDITOS	350.000,00	D
1.01.05.01	CRÉDITOS COM TERCEIROS	350.000,00	D
1.01.05.01.02	CREDITOS COM SÓCIOS	350.000,00	D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamentos p/ Sócio	350.000,00	D
1.01.15	ESTOQUE	61.550,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	61.550,00	D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	61.550,00	D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	61.550,00	D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.931,80	D
1.07.04	IMOBILIZADO	128.931,80	D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO	179.071,00	D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.071,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	85.321,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	93.750,00	D
1.07.04.21	(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO	50.139,20	C
1.07.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.139,20	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	23.889,20	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	26.250,00	C
Total Ativo		2.009.368,57	D
2	*** PASSIVO ***	2.009.368,57	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	180.722,09	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	180.722,09	C
2.01.01.01	FORNECEDORES	55.050,00	C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	55.050,00	C
2.01.01.01.01.0206	REDE DE POSTOS GUARA COMERCIO DE COMBUST	14.000,00	C
2.01.01.01.01.0207	DIST. MARANHENSE DE MAT DE CONST E TRANS	28.950,00	C
2.01.01.01.01.0208	BRITAMAR BRITAGEM LTDA. ME	12.100,00	C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	125.672,09	C
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	6.610,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.009.368,57 (Dois Milhões Nove Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jefferson Mesquita Carneiro
 Sócio-Administrador
 CPF 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
 Contador
 CPF 179.076.593-53
 CRC-MA 004964/O-6

Continua...

(Handwritten signatures and marks)

Balanco Patrimonial

Folha: 2

Empresa: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP - CNPJ: 29.403.541/0001-42 Fortes Contábil 6.173.0
 Endereço: R SETE, Complemento: , N.º: 19, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65072590, Telefone: (98) 984310901
 NIRE: 21200986373 - Data: 10/01/2018

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	389,24 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	450,03 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.190,17 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	580,56 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	71.465,33 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex Nacional a Recolher	71.465,33 C
2.01.01.03.04	Parcelamentos Fiscais	47.596,76 C
2.01.01.03.04.0002	Parcelamento Simplex Nacional	47.596,76 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.828.646,48 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	1.420.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.420.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	1.420.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.420.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	408.646,48 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	408.646,48 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	408.646,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	408.646,48 C
Total Passivo		2.009.368,57 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.009.368,57 (Dois Milhões Nove Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jefferson Mesquita Carneiro
 Sócio-Administrador
 CPF 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
 Contador
 CPF 179.076.593-53
 CRC-MA 004964/O-6

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Fim

43

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3100
Rub.	2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP - CNPJ: 29.403.541/0001-42

Fortes Contábil 6.173.0

NIRE: 21200986373 - Data: 10/01/2018

Estabelecimentos: 0001 - J R CONSTRUTORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SETE, Complemento: , N.º: 19, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65072590, Telefone: (98) 984310901

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.947.350,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.947.350,29
010.01.03	Vendas de Serviços	1.947.350,29
(-) 020	Deduções da Receita	165.288,58
020.01	Impostos Faturados	165.288,58
020.01.02	ISS	36.083,39
020.01.05	Simples	129.205,19
(=) 030	Receita Líquida	1.782.061,71
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.326.103,67
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	316.303,67
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.009.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	455.958,04
(-) 070	Despesas Operacionais	85.833,44
070.01	Despesas Administrativas	85.594,26
070.04	Resultado Financeiro	239,18
070.04.02	Despesas Financeiras	239,18
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	370.124,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	370.124,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	370.124,60

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jefferson Mesquita Carneiro
Sócio-Administrador
CPF 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
Contador
CPF 179.076.593-53
CRC-MA 004964/O-6

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3101
Digital	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05043996323	JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO
17907659353	NILTON JOSE DIAS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 14:30 SOB Nº 20210497220.
PROTOCOLO: 210497220 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102374676. CNPJ DA SEDE: 29403541000142.
NIRE: 21200986373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

45



ÍNDICES DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2020

Para fins de prova, informamos abaixo os índices que mostram a boa situação de solvência da empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA EPP, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o n.º 29.403.541/0001-42. Índice extraído do Balanço Patrimonial do exercício do Ano de 2020.

a) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{1.880.436,77}{180.722,09} = 10,40$$

b) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{1.880.436,77}{180.722,09} = 10,40$$

c) **Índice de Solvência Geral:**

$$ISG = \frac{2.009.368,57}{180.722,09} = 11,11$$

São Luís-Ma, 8 de abril de 2021

Jefferson Mesquita Carneiro
Sócio - Administrador
CPF: 050.439.963-23

Nilton José Dias Pereira
Contador CRC-MA: 004964/O-6
CPF: 179.076.593.53

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001-42
R sete, nº 04, Cohajap, CEP/65.072-590, São Luis - MA
e-mail: jefferson.carneiro@outlook.com fone: (98) 9.8730-2445
Inscrição Estadual: 125504926 Inscrição Municipal: 98232362

NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ 29.403.541/0001-42, estabelecida na Rua Sete, nº 19, bairro Cohajap, nesta Cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200986373 por despacho de 10/01/2018, está inserida no segmento da Construção Civil.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos de Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos.

As principais praticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.


Receita Bruta Operacional

Venda de Serviços	1.947.350,29
(-) Dedução da Receita	165.288,58
Receita Líquida	1.782.061,71
(-) Custos do Serviço Prestado	1.326.103,67
Lucro Bruto	455.958,04
(-) Despesas Operacionais	85.833,24
Resultado do Exercício	370.124,60

b) Ativo Circulante

O Ativo Circulante está representado pelas contas:

Caixa	7.465,00
Banco	1.224.554,51
Clientes	236.867,26
Credito com Terceiro	350.000,00
Estoque	61.550,00



47

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA

CNPJ: 29.403.541/0001-42

Rua Sete, 19, BAIRRO Cohajap- SÃO LUIS -MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2707002/202_L
FLS. 3104
Rub. e

c) Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante está representado pela conta:

Imobilizado 128.931,80

d) Passivo Circulante

O Passivo Circulante está representado pelas seguintes contas:

Fornecedores 55.050,00
Obrigações Trabi., Previd. E Fiscais..... 125.672,09

e) Capital


O Capital social da empresa está representado por 14.200(quatorze mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00(cem reais) cada, perfazendo o total de R\$ 1.420.000,00(um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jefferson Mesquita Carneiro..... 1.420.000,00 100%

f) Instrumentos Financeiros

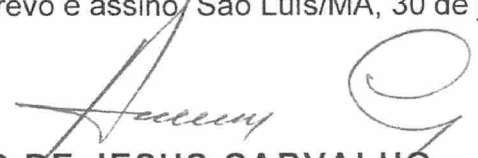
Os Instrumentos Financeiros, Ativo e Passivo da empresa, em 31/12/2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

Jefferson Mesquita Carneiro
Socio Administrador
CPF 050.439.963-23


Nilton Jose Dias Pereira
CPF 179.076.593-53
Contador
CRC-MA 004964/O-6



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia trinta (30) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **29.403.541/0001-42**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino São Luís/MA, 30 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2102007/2021
FLS. 3106
Rub. e
Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
853032/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO**
Registro: **1102873268MA** RNP: **1102873268**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200357067** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/08/2020** Baixada em: **25/08/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA.** CPF/CNPJ: **01.612.531/0001-06**
Endereço do contratante: **AVENIDA Cândido Reis** Nº: **05**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **APICUM-AÇU** UF: **MA** CEP: **65275000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 955.965,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Av. Candido Reis, 5** Nº: **5**
Complemento: **Sede e Zona Rural** Bairro: **Centro**
Cidade: **APICUM-AÇU** UF: **MA** CEP: **65275000**
Coordenadas Geográficas: **-1.522046, -45.079026**
Data de início: **07/08/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA.** CPF/CNPJ: **01.612.531/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 18946.13 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 60.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA, SEDE AO POV. ALEGRE-2.956,10M./POV.INTEREREZINHO AO POV. CABECEIRAS/POV.LAGO AO POV.CABECEIRAS-12.718,03M./MA (TURIRANA)AO PORTO SANTA LUZIA-1.758,00M. E SEDE AO MATADOURO(ESTRADA CARUARU)-1.514,00M.TOTALIZANDO 18.946,13M.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853032/2021
01/09/2021, 16:57
51yaY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 51yaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 01/09/2021, às 17:01.

50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU- MA
CNPJ: 01.612.531/0001-06
EMPRESA CONTRATADA: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001-42
REGISTRO NO CREA: 0005424143-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO
TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1102873268XXXX

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE APICUM-AÇU – MA, SEDE AO POVOADO ALEGRE – 2.956,10M, POVOADO INTEREREZINHO AO POVOADO CABECEIRAS, POVOADO LAGO AO POVOADO CABECEIRAS – 12.718,03M. MA (TURIRANA) AO PORTO SANTA LUZIA – 1.758,00M. E SEDE AO MATADOURO (ESTRADA CARUARU) – 1.514,00M. TOTALIZANDO 18.946,13M.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20200357067
PERÍODO DA OBRA: 07/08/2020 A 07/02/2021

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE APICUM-AÇU – MA, SEDE AO POVOADO ALEGRE – 2.956,10M, POVOADO INTEREREZINHO AO POVOADO CABECEIRAS, POVOADO LAGO AO POVOADO CABECEIRAS – 12.718,03M. MA (TURIRANA) AO PORTO SANTA LUZIA – 1.758,00M. E SEDE AO MATADOURO (ESTRADA CARUARU) – 1.514,00M. TOTALIZANDO 18.946,13M.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

APICUM-AÇU – MA, 24 DE AGOSTO DE 2021

Cartão de Bacam-MA
AUTENTICIDADE

KLEBER RABELO
CPF: 094.726.733-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-ACU- MA
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Cartão Judicial T.JMA 860.
FLS. F1R001294.F YRCA2TR0FKG18
24/08/2021 11:29:09. At: 13.172. Parte(s):
KLEBER DOS SANTOS RABELO, Rec Firm:
Autenticidade. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,10 FADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta
em <https://sefo.tjma.jus.br>



Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853032/2021, em 01/09/2021



Certidão nº 853032/2021
01/09/2021, 17:01

Chave de Impressão: 51yaY
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 4 folhas

Escrevente



51



PLS - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU, MA



Contratado: J.R. construtora & engenharia pimantel ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu

Convênio: NP 855994/2019 - Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Apicum-Açu, MA

Contrato: NP 079/2020

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU, MA

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR		MEDIDA ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P.UNIT	COM BDI	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	ATUAL	ACUM.
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 1.14.454,85									R\$ 81.096,10	R\$ 81.096,10
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	27.842,64	R\$ 27.842,64			1,00	100,00%			1,00	100,00%	R\$ 27.842,64	R\$ 27.842,64
1.2	Placa individualizada da obra	m²	25,00	333,27	R\$ 6.331,75			25,00	100,00%			25,00	100,00%	R\$ 6.331,80	R\$ 6.331,80
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	14.637,11	R\$ 14.637,11			0,50	50,00%			0,50	50,00%	R\$ 7.318,55	R\$ 7.318,55
1.4	Barreira de obras	m²	24,00	474,27	R\$ 11.382,43			24,00	100,00%			24,00	100,00%	R\$ 11.382,55	R\$ 11.382,55
1.5	Administração local	mês	6,00	8.693,75	R\$ 52.162,50			3,00	50,00%			3,00	50,00%	R\$ 26.089,26	R\$ 26.089,26
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM				R\$ 460.489,44									R\$ 247.978,58	R\$ 247.978,58
2.1	Escavação e carga de material de jazidas	m³	18.946,21	2,83	R\$ 53.627,27			11.367,73	60,00%			11.367,73	60,00%	R\$ 32.170,66	R\$ 32.170,66
2.2	Transp Local c/ base. 10 m³ de material de jazida	tkm	196.282,29	0,43	R\$ 123.720,34			117.629,37	60,00%			117.629,37	60,00%	R\$ 74.232,51	R\$ 74.232,51
2.3	Desm. Diem. Limpeza áreas c/ lav. Diam. Até 0,15m	m³	58.596,43	0,46	R\$ 26.954,45			29.298,32	50,00%			29.298,32	50,00%	R\$ 13.477,22	R\$ 13.477,22
2.4	Transporte de material - bota fora	tkm	148.621,58	0,83	R\$ 93.637,30			74.315,79	50,00%			74.315,79	50,00%	R\$ 46.318,95	R\$ 46.318,95
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m²	94.731,05	0,34	R\$ 39.647,15			47.365,53	50,00%			47.365,53	50,00%	R\$ 44.523,59	R\$ 44.523,59
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	18.946,21	3,09	R\$ 73.511,26			9.473,11	50,00%			9.473,11	50,00%	R\$ 36.755,63	R\$ 36.755,63
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 282.492,35										
3.1	Limpeza motorizada da camada vegetal	m²	12.540,82	0,45	R\$ 1.642,35									R\$ -	R\$ -
3.2	Emprego de jazida	m³	27.891,00	2,20	R\$ 64.151,14									R\$ -	R\$ -
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.594,52	0,54	R\$ 17.470,56									R\$ -	R\$ -
3.4	Transporte com caminho basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	tkm	195.399,24	0,63	R\$ 123.642,20									R\$ -	R\$ -
3.5	Compactação de aterro a 100% do Proctor normal	m³	18.594,52	3,09	R\$ 72.146,70									R\$ -	R\$ -
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM				R\$ 95.549,40										
4.1	Corpo B5TC D=1,00 m	m	60,00	726,34	R\$ 43.580,40									R\$ -	R\$ -
4.2	Boça B5TC D=1,00 m	und	20,00	2.599,35	R\$ 51.987,00									R\$ -	R\$ -
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R\$ 3.009,75										
5.1.1	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	m²	12.540,61	0,24	R\$ 2.009,75									R\$ -	R\$ -
TOTALS:					R\$ 955.965,00			34,41%						328.984,68	328.984,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853032/2021, em 01/09/2021



Certidão nº 853032/2021
 01/09/2021, 17:01
 Chave de Impressão: 51jaY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 4 folhas

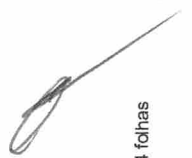
Daniel Alves Cardoso Simão
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111084316 - 1

Digitalizado com CamScanner



ITEM	SERVIÇO	UNID.	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR		MEÇÃO ATUAL			ACUMULADO		VALOR FINAL	
			QUANT.	P.UNIT	COM BDI	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/	ATUAL
	 JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO ENGENHEIRO CIVIL - CREA 11028249													
	 Daniel Alves Castro Branco Engenheiro Civil CREA - MA 111894316 - 1													
	 JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO DIRETOR													

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853032/2021, em 01/09/2021 em



Certidão nº 853032/2021
 01/09/2021, 17:01
 Chave de Impressão: 51yaY

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2021 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2107001/2021
 FLS. 3111
 Rub. e

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821665/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO**
 Registro: 1118296079MA RNP: 1118296079
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20190286974** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2019 Baixada em: 18/10/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-AUTOR
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
 Complemento: Bairro: AEROPORTO
 Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
 Contrato: 20190516/2019 Celebrado em: 11/09/2019
 Valor do contrato: R\$ 302.285,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
 Complemento: Bairro: AEROPORTO
 Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
 Data de início: 12/09/2019 Conclusão efetiva: 11/10/2019
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 17854.50 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 150.00 metro cúbico;

Observações

Serviço de Terraplenagem na área implantação da praça da juventude no Município de TRIZIDELA DO VALE- MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821665/2019
 24/10/2019, 08:47
 3BYcY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3BYcY



55

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 10.811.637/0001-11, inscrição Estadual n° 123145635, N° de Registro no CREA/MA : 000540302-2, com sede na RUA SÃO FRANCISCO N° 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000, Executou os Serviços de TERRAPLENAGEM NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE JUVENTUDE , no Município de TRIZIDELA DO VALE- MA, CEP 65727-000, Conforme contrato n° 20190516/2019, conforme características:

- 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
 - Profissional Responsável Técnico: **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO**
 - Título do Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
 - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: **111829607-9**
 - Empresa Executora dos Serviços: **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**
 - CNPJ :**10.811.637/0001-11**
 - Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **RUA SÃO FRANCISCO N° 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000.**
 - Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.**
 - CNPJ da Contratante: **01.558.070/0001-22**
 - N° do contrato: **20190516/2019**
 - Valor do Contrato: **R\$ 302.285,90 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
 - Endereço da obra: **TRIZIDELA DO VALE –MA, CEP 65.727-000**
 - Obra: **TERRAPLENAGEM NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE JUVENTUDE.**
 - Obra Registrada no CREA/MA N° **MA20190286974 INICIAL** sendo CO-AUTOR à **MA20190286107**
 - Período de execução da obra: **12/09/2019 á 11/10/2019**

- 2) Especificações Técnicas:

- Estado de Conservação: **EXCELENTE**

As referidas obras foram avaliadas em ótimo estado de conservação e funcionamento, conforme constado durante toda a construção, ou seja, a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, normas técnicas e demais exigências legais.

TRIZIDELA DO VALE –MA, 17 de Outubro de 2019

Alonso Henrique Kzam Rocha
Eng° Civil
CREA nº 111829607-9

Certidão n° 821665/2019
29/04/2021, 14:13
Chave de Impressão: 3BYcY

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821665/2019, em 24/10/2019 em





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 10.811.637/0001-11, Inscrição Estadual nº 123145635, Nº de Registro no CREA/MA : 000540302-2, com sede na RUA SÃO FRANCISCO Nº 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000, Executou os Serviços de TERRAPLENAGEM NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE JUVENTUDE , no Município de TRIZIDELA DO VALE- MA, CEP 65727-000, Conforme contrato nº 20190516/2019, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO**
- Título do Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
- Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: **111829607-9**
- Empresa Executora dos Serviços: **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**
- CNPJ : **10.811.637/0001-11**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **RUA SÃO FRANCISCO Nº 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000.**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.**
- CNPJ da Contratante: **01.558.070/0001-22**
- Nº do contrato: **20190516/2019**
- Valor do Contrato: **R\$ 302.285,90 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
- Endereço da obra: **TRIZIDELA DO VALE –MA, CEP 65.727-000**
- Obra: **TERRAPLENAGEM NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE JUVENTUDE.**
- Obra Registrada no CREA/MA Nº **MA20190286974 INICIAL** sendo CO-AUTOR à **MA20190286107**
- Período de execução da obra: **12/09/2019 à 11/10/2019**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG, ATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO MECÂNICO, SEM COMPACTAÇÃO E SEM TRANSPORTE, REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA, EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018, ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP e um MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO. Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

TRIZIDELA DO VALE /MA, 16 de outubro de 2019.

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Protocolo nº 04/2017

Alonso Henrique Kzam Rocha
Engº Civil
CREA nº 1118296398-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821665/2019, em 24/10/2019



Certidão nº 821665/2019
29/04/2021, 14:13
Chave de Impressão: 3BYCv

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDRE:KAS/MA
Proc. 2020.1/2021
FLS. 3119
Rub. *[assinatura]*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	9.812,00
2.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	SINAPI	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	13.734,23
2.2	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	17.854,50
2.3	ORSE	2531	ATERRO DE ÁREAS SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO MECÂNICO, SEM COMPACTAÇÃO E SEM TRANSPORTE	M³	4.480,74
2.4	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	9.812,00
2.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	4.480,74
2.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_01/2018	M³xKM	24.059,08
2.7	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	12.029,54
3.0			MURO DE ARRIMO		
3.1	SINAPI	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821665/2019, em 24/10/2019 em



Certidão nº 821665/2019
29/04/2021, 14:13

Chave de Impressão: 3BYcY

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 2 folhas

[Assinatura]
Procurador dos Santos Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Por: nº 04/2017

TRIZIDELA DO VALE /MA, 16 de outubro de 2019.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 29/04/2021, às 14:13.



58



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190293015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821665/2019, em 24/10/2019 em



Certidão nº 821665/2019
29/04/2021, 14:13

Chave de Impressão: 3BYcY

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 1 folhas



39

1. Responsável Técnico
AFONSO HENRIQUE KZAM ROCHA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1117563987
Registro: 1117563987MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AVENIDA DEP. CARLOS MELO
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22
Nº: 1670

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA planalto Nº: s/n
Complemento: Bairro: Jeruzalem
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Data de Início: 12/09/2019 Prvisão de término: 17/10/2019 Coordenadas Geográficas: -4.568304, -44.617889
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0617 - MURO DE ARRIMO	150,00	m³
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	17.854,50	m³

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
ART DE LAUDO TÉCNICO

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
AFONSO HENRIQUE KZAM ROCHA - CPF: 005.168.933-27

Local 18 de Outubro de 2019
Trizidela do Vale - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ:
01.558.070/0001-22

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 18/10/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302224019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dzYW
Impresso em: 18/10/2019 às 11:10:08 por: ip: 179.108.79.140

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 29/04/2021, às 14:13.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1207067/2021
 FLS. 3116
 Rub. 12



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101381527			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200986373	CNPJ 29.403.541/0001-42	Data de Ato Constitutivo 10/01/2018	Início de Atividade 10/01/2018		
Endereço Completo Rua SETE, Nº 19, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-590					
Objeto Social 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de Contenção, Construção de Estruturas com Tirantes) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de Partes de Edifícios, Tais Telhados, coberturas, Serviços de Limpeza de Fachadas) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO	CPF/CNPJ 050.439.963-23	Participação no capital R\$ 1.900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RAISSA CRISTINA PIMENTEL SOUSA	CPF/CNPJ 047.741.363-36	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO	CPF 050.439.963-23	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/04/2021	Número 20210516135	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 10:19:00 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SEJTKZS.



MAC2101381527

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

(Handwritten signatures and marks)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDRE:RAS/MA
 Proc. 202007/2021
 FLS. 317
 Rub. 2

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843121/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO**
 Registro: **1118296079MA** RNP: **1118296079**
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200352970** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/08/2020 Baixada em: 25/03/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: **01.611.836/0001-95**
 Endereço do contratante: RUA ANTONIO NETO Nº: 249
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** UF: MA CEP: 65753000
 Contrato: 030801008/2020 Celebrado em: 03/08/2020
 Valor do contrato: R\$ 962.320,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS zona rural Nº: S/N
 Complemento: zona rural Bairro: zona rural
 Cidade: **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** UF: MA CEP: 65753000
 Coordenadas Geográficas: -5.104668, -45.089292
 Data de início: 10/08/2020 Conclusão efetiva: 31/10/2020
 Finalidade:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA** CPF/CNPJ: 01.611.836/0001-95

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 12.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 63600.00 metro quadrado;**

Observações

Recuperação de Estradas Vicinais. na zona rural do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA Repasse nº893420/2019/MAPA/CAIXA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843121/2021
29/03/2021, 10:40
9x964

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9x964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/04/2021, às 13:49.



62

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/2021
FLS. 3118
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 – Centro.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.811.637/0001-11, Inscrição Estadual nº 123145635, N° de Registro no CREA/MA : 000540302-2, com sede na RUA SÃO FRANCISCO Nº 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000, Executou os Serviços Recuperação de Estradas Vicinais. na zona rural do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. CEP 65753000, Conforme contrato nº 030801008/2020, conforme características e quantitativos abaixo:

- 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
 - Profissional Responsável Técnico: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO
 - Título do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL
 - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: 111829607-9
 - Empresa Executora dos Serviços: CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI
 - CNPJ :10.811.637/0001-11
 - Endereço da Empresa Executora dos Serviços: RUA SÃO FRANCISCO Nº 112, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE –MA, CEP 65.720-000.
 - Contratante dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
 - CNPJ da Contratante: 01.611.836/0001-95
 - Valor do Contrato: R\$ 952.320,25
 - Endereço da obra: zona rural, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA– MA. CEP: 65753000
 - Obra Registrada no CREA/MA sob ART Nº MA20200352970
 - Período de execução da obra: 10/08/2020 à 31/10/2020



BARTOLOMEU PESSOA BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, 31 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ.: 01.611.836/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843121/2021, em 29/03/2021



Certidão nº 843121/2021
29/04/2021, 13:49

Chave de Impressão: 9x964
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 29/04/2021, às 13:49.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antonio Neto, 249 - Centro.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207007202
FLS. 3119
Rub.

PREFEITURA DE
São Raimundo
do Doca Bezerra

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
	COMPOSIÇÃO	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAÇÃO	M ²	6
1.1.1	0001				
	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	16
1.1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2	COMPOSIÇÃO	Próprio	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA COM ARVORES ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO	M ²	66.530
1.2.1	02				
	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	49.897,5
1.2.2					
1.2.3	COMPOSIÇÃO	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	M ²	199.589,91
1.3	0004		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
1.3.1	COMPOSIÇÃO	Próprio	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAI EM JAZIDA	M ²	5.000
	0003				
	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m ³	5.500
1.3.2					
	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	259.467,00
1.3.3					
	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	199.590,00
1.3.4					
	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m ³	39.918,00
1.3.5					
1.4			PREF. DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA. OBRAS DE ARTES CORRENTES		
1.4.1	2003829	SICRO3	Assentamento de tubo D = 80 cm CA-4 comercial - junta rígida	m	18
1.4.2	2003833	SICRO3	Assentamento de tubo D = 100 cm CA-4 comercial - junta rígida	m	12
1.4.3	0804035	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18
1.4.4	0804043	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12
1.4.5	73856/003	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	6
1.4.6	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4

BARTOLOMEU PESSOA BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843121/2021, em 29/03/2021 em



Certidão nº 843121/2021
29/04/2021, 13:49

Chave de Impressão: 9x964

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 29/04/2021, às 13:49.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



63

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, CREA/CONFEA 1118296079XXXX, ENDEREÇO RUA 21 DE ABRIL, Nº 12, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IGARAPÉ GRANDE - MA, EXECUTOU O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA CONFORME CONTRATO 030801008/2020, JUNTAMENTE COM A EMPRESA CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ 10.811.637/0001-11, SITUADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 112, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE IGARAPÉ GRANDE. SERVIÇO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, CNPJ 01.611.836/0001-95, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO NETO, Nº 249, BAIRRO CENTRO CIDADE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
OBRA INICIADA EM 10 AGOSTO DE 2020 A 31 DE OUTUBRO DE 2020, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TECNICAS DA ABNT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843121/2021, em 29/03/2021

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA, 24 DE MARÇO DE 2021

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA 1116843161XXXX



Certidão nº 843121/2021
29/04/2021, 13:49
Chave de Impressão: 9x964

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner





RUA 07 QUADRA 05 CASA 19 COHAJAP
(98) 3226-4411

PEDREIRAS/MA	
Proc.	767000/2021
FLS.	3121
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021 ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A J R Construtora e Engenharia Pimentel LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ nº29.403.541/0001-42, com sede na Rua Sete Nº 19 – Cohajap, CEP: 65072590 São Luís – MA, representada pelo(a) Sr.(a) Raissa Cristina Pimentel Sousa, portadora do RG nº 036858642009-8 e do CPF nº 047741363-36, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021

JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA.

CNPJ nº 29.403.541/0001-42
Raissa Cristina Pimentel Sousa
RG nº 036858642009-8
CPF nº 047741363-36
Sócio Administrador



RUA 07 QUADRA 05 CASA 19 COHAJAP
(98) 3226-4411

PEDREIRAS/MA
Proc. 2707001/2021
FLS. 3122
Rub. 2

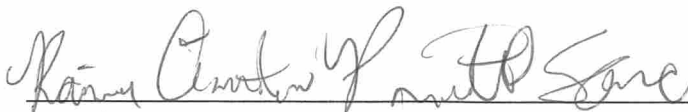
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa J R Construtora e Engenharia Pimentel LTDA, CNPJ nº 29.403.541/0001-42, representada pelo(a) Sr(a) Raissa Cristina Pimentel Sousa, RG nº 036858642009-8, CPF nº 047741363-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021



JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA.

CNPJ nº 29.403.541/0001-42

Raissa Cristina Pimentel Sousa

RG nº 036858642009-8

CPF nº 047741363-36

Representante Legal





RUA 07 QUADRA 05 CASA 19 COHAJAP
(98) 3226-4411

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3123
Rub.	2


TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021 ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa J R Construtora e Engenharia Pimentel LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º: 29.403.541/0001-42, sediada na Rua 7, n.º 19, COHAJAP, CEP: 65072-590 por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° 013/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021



JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA.

CNPJ nº 29.403.541/0001-42

Raissa Cristina Pimentel Sousa

RG nº 036858642009-8

CPF nº 047741363-36

Representante Legal





CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL